



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 000974/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01216/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orçamento no Valor de R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), destinado a atender as seguintes dotações orçamentarias.

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.001.08.244.0013.2103.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	35.000,00
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:	35.000,00
Total Parcial Suplementado:	35.000,00

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Especial aberto no artigo anterior será utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de anulação total ou parcial de dotação.


08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.001.08.244.0013.1075.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras E Instalações	35.000,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:	35.000,00
Total Parcial Reduzido:	35.000,00

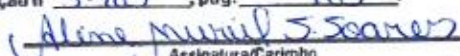
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 01, Abril de 2022


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos de art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 01/04/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 22/04/22, ano XVII, edição nº 3.965, pág. 165.


Assinatura/Carimbo

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 974/2022

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT</p> <p>CNPJ: 37465200000120</p> <p>AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro</p> <p>Telefone 06635771152</p> <p>gabinete.cbn@gmail.com</p>
---	--

DECRETO N° 000974/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal **01216/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento no Valor de R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

08.001-Fundo Municipal de Assistência Social

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.001.08.244.0013.2103.4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000,00
Sub-Total:	35.000,00
Total Parcial Suplementado:	35.000,00

Art. 2 - Para cobrir o Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º Inciso I da Lei 4320/64, decorrente de anulação total ou parcial de dotação.

08.001-Fundo Municipal de Assistência Social

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.001.08.244.0013.1075.4.4.9.0.51.00.00 Obras E Instalações	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Sub-Total:	35.000,00
Total Parcial Reduzido:	35.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 01, Abril de 2022

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL